PETIÇÃO Nº 13.108 - SP (2019/0330549-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
REQUERENTE	:	VALDECI MENDES FERNANDES
ADVOGADOS	:	ANTONIO ALBERTO CRISTOFOLO DE LEMOS - SP113902
		ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA - SP304627
REQUERIDO	:	ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	ANA CARLA MALHEIROS RIBEIRO - SP181735

DESPACHO

Os autos foram autuados e registrados como petição, mas a sua remessa a este Tribunal Superior decorre da decisão proferida na **Rcl 39.194/SP**, por intermédio da qual determinou-se apenas o "processamento regular" de recurso ordinário inadequadamente retido perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que realizou um inexistente juízo de admissibilidade, em flagrante afronta ao art. 1.028, § 3.º, do CPC/2015.

Portanto, determino a reautuação dos autos como recurso ordinário em mandado de segurança e, em seguida, que sejam remetidos à manifestação do Ministério Público Federal.

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2019.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 6FF414BD-B84A-4B86-92ED-A8C04F9332BD